



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 980/2025

São José Xingu – MT 17 de novembro de 2025.

“Cria a Secretaria Municipal de Turismo e dá outras providências”.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA, Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada a Secretaria Municipal de Turismo integrada a pastas existentes e que passará a ter a denominação de Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as leis em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 17 de novembro de 2025.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Autoridade competente</p>
--

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br